



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º

043

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.339 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.131, de 04 de dezembro de 1975, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado a fazer face ao pagamento dos subsídios dos Vereadores, no corrente exercício.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

5 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

6. Setor de Encargos Gerais

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 Transferências de Capital

4.3.1.0 Amortização

4.3.1.1.13 Amortização de Dívida Pública

01.00 - Fundada Interna

Lei nº 876 ..... R\$ 70.000,00

Artigo 3º - A classificação da despesa autorizada através do artigo 1º, observará a seguinte discriminação:

1 ÓRGÃO LEGISLATIVO

1. Corpo Legislativo

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1.00 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$70.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 04 de julho de 1975 .



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º

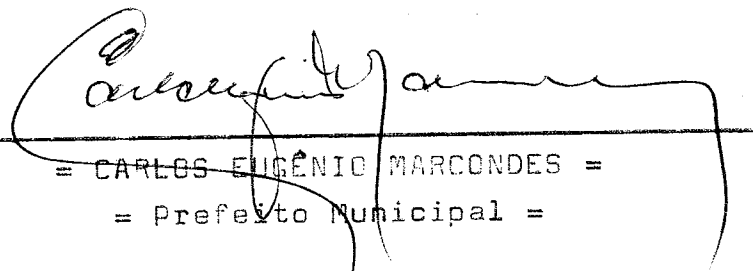
044

## LIVRO DE DECRETOS

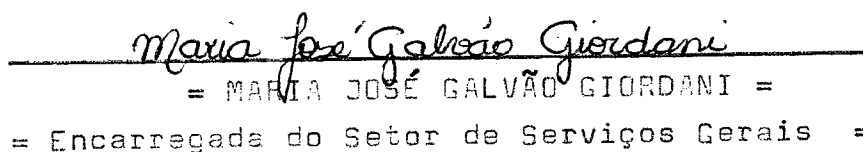
( CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.339 )

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de dezembro de 1975.

  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =  
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 18 de dezembro de 1975.

  
= MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI =  
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =